



PORTARIA Nº. 002/2020

Chapada da Natividade-TO, 20/03/2020.

"Estabelece medidas de contingência de proliferação do coronavírus COVID 19 no âmbito da Câmara Municipal de Chapada da Natividade - TO e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO, **SUELI PINTO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno e **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO ARTIGO 51 e seguintes da LEI Nº. 8666/93, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO os graves resultados da pandemia da COVID-19 - novo Coronavírus, tal como declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO o recente pedido de reconhecimento do estado de calamidade pública, em âmbito nacional, formulado pelo Governo Federal ao Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a transmissão do vírus já se confirmou no Estado do Tocantins, tornando imperiosa a adoção de providências pelo Governo Estadual, com a declaração de situação de Emergência em todo o Estado em razão da pandemia da COVID-19 novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas por tempo indeterminado, no âmbito desta Câmara Municipal as seguintes atividades:

I - A visitação pública e o atendimento presencial do público externo, que será prestado por meio eletrônico ou telefônico;

II - As reuniões ordinárias e de comissões;

III - As audiências públicas, sessões solenes e demais eventos não diretamente relacionados às atividades legislativas;

IV - O funcionamento das atividades internas da Câmara Municipal será no horário das 08:00 às 12:00 hs, com portas fechadas;

V - Fica proibida a utilização das dependências da Câmara Municipal para a realização de reuniões e eventos de quaisquer natureza.


Art. 2º - O acesso às dependências da Câmara Municipal será permitido exclusivamente para vereadores, servidores, prestadores de serviços e fornecedores;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE,
Estado do Tocantins, 20 de março de 2020.

Publicado em: 20/03/2020.



SUELLI PINTO CARDOSO
Presidente

